



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Centro de Tecnologias em Educação a Distância

EDITAL Nº 01/2022/CTEAD/IFPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA

PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor do **Centro de Tecnologias em Educação a Distância – CTEAD** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designado pela Portaria nº 1309/2020/GAB/IFPA, de 23 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização da **chamada pública para matrícula no curso de formação inicial e continuada – FIC de Auxiliar de Geoprocessamento, visando ao preenchimento de 120 vagas**, com início no segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada pública para matrícula nos cursos de FIC de Auxiliar de Geoprocessamento, na modalidade EAD, será regida por este edital.

1.2. Todas as informações referentes a esta chamada pública estarão disponíveis no site de processos seletivos do IFPA, disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/>

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização dos cursos objetos deste edital.

1.4. A chamada pública para seleção de candidatos regida por este edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2022.

1.5. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Multicampi de Processo Seletivo, cabendo-lhe:

- a. acompanhar e homologar as inscrições;
- b. analisar documentos;
- c. divulgar resultados;
- d. julgar recurso, se houver;
- e. convocar candidatos classificados;
- f. publicar erratas e comunicados;
- g. tratar das demais informações relacionadas a este edital;
- h. tratar de casos omissos neste edital.

1.6. O curso somente será realizado nos campi em que forem preenchidas, no mínimo, 20 vagas.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso de FIC de Auxiliar de Geoprocessamento será ofertado na modalidade de EAD com carga horária de 160 horas.

2.2. Para o curso do qual trata o presente edital serão ofertadas vagas conforme a tabela a seguir:

Campus	Vagas
Altamira	30
Breves	30
Castanhal	30
Marabá Industrial	30
Total	120

2.3. Apesar de o curso ser ofertado na modalidade a distância, haverá quatro horas de **atividades presenciais obrigatórias**, para aulas de laboratório/campo ou avaliações, a se cumprir em cada uma das quatro disciplinas do curso, cujos polos EAD estão localizados nas sedes dos próprios campi, nos seguintes endereços:

Campus	Endereço do polo EAD
Altamira	Rodovia Ernesto Acioly, Km 03, S/N, Bairro Nova Colina. Altamira-PA, CEP: 68371-000
Breves	Rua Antônio Fulgêncio s/n, Parque Universitário. Breves-PA, CEP: 68800-000
Castanhal	BR 316, Km 61 - Saudade - Cristo Redentor Castanhal-PA, CEP: 68740-970
Marabá Industrial	Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial 2 S/N, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.508-970

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São **exigências mínimas para a inscrição** nesta chamada pública:

- a. Preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, escolhendo apenas **UM** dos cursos e anexando as cópias digitalizadas dos documentos obrigatórios listados no subitem 3.5.
- b. Ter o ensino fundamental completo, ou seja, ter concluído o 9º ano do ensino fundamental até a data de publicação deste edital.
- c. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d. Possuir e-mail válido e em funcionamento.
- e. Não ter vínculo de matrícula ativa no IFPA, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC, de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

- f. Declarar, no ato da inscrição, estar ciente de que o curso possui atividades presenciais obrigatórias previstas no projeto pedagógico do curso, que serão realizadas no polo EAD do campus para o qual está se inscrevendo, conforme item 2.3.

3.2. A inscrição nesta chamada pública acontecerá **UNICAMENTE ONLINE**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**

3.3. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.4. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, disposto no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, o candidato deverá escolher apenas **UM** curso.

3.5. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as **cópias digitalizadas em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF** dos documentos obrigatórios listados a seguir, sendo permitido anexar **um único arquivo por campo**, com no **máximo 2 MB**:

- a. Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio ou superior.
- b. Registro Geral de Identidade – RG **OU** algum dos documentos listados a seguir, com foto, válido em todo o território nacional:
 - b.1. carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b.2. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
 - b.3. passaporte brasileiro (ainda válido).
 - b.4. carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
 - b.5. carteira nacional de habilitação (com foto e válida);
 - b.6. carteira de trabalho (somente o modelo novo).

- c. CPF (caso não tenha sido especificado no documento referente ao item c);
- d. Fotografia recente contendo a imagem facial (podendo ser capturada com o próprio celular);
- e. Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- f. Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
- g. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

3.6. As cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 3.5 deverão ser enviadas em frente e verso, quando for o caso, e estar legíveis; caso contrário, o candidato será desclassificado.

3.7. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no subitem 3.5 será desclassificado.

3.8. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas, sendo retidas para composição do dossiê de matrícula do aluno no IFPA.

3.9. As informações enviadas através do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição no caso de dados falsos, incorretos ou incompletos, mesmo que constatados posteriormente em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

3.10. O período de inscrições está disposto no cronograma, no item 9 deste edital, mas as inscrições para cada campus serão encerradas antes do prazo estabelecido no cronograma caso seja atingido o número de:

- 40 inscritos para o campus Altamira.
- 40 inscritos para o campus Breves.
- 40 inscritos para o campus Castanhal.

- 40 inscritos para o campus Marabá Industrial.

3.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a disponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica necessária para realizá-lo, estando o IFPA isento da responsabilidade por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Ao se inscrever, o candidato autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção da chamada pública será feita com base na **ordem de inscrição dos candidatos**, respeitando-se rigorosamente a data e a hora registradas eletronicamente pelo sistema de inscrição, e em **análise documental**, baseada no subitem 3.5 deste edital.

4.2. Após o período de inscrições e conforme o cronograma disposto no item 9, será publicado o resultado preliminar das inscrições da chamada pública no endereço **<https://prosel.ifpa.edu.br/>**, contendo a lista dos candidatos por ordem de classificação.

4.3. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas, que cumprirem as exigências mínimas estabelecidas no subitem 3.1 e cujos documentos obrigatórios requisitados no subitem 3.5 estejam legíveis.

4.4. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da chamada pública será publicado no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>, indicando aos candidatos aprovados o campus ao qual será vinculado, conforme a distribuição de vagas estabelecida no item 2.3.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interpor recurso, o candidato deverá seguir as instruções publicadas em <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão publicados conforme instruções em <https://prosel.ifpa.edu.br>, obedecendo-se ao cronograma disposto no item 9.

6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

6.4. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final da chamada pública.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada pelas secretarias acadêmicas dos campi do IFPA no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

7.2. Não é permitido, no IFPA, que um mesmo aluno tenha vínculo de matrícula ativa, inclusive matrícula trancada, em cursos de FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância.

7.3. Em caso de vínculo de matrícula já existente, conforme situações indicadas no item 7.2, o candidato não terá sua matrícula efetivada no curso para o qual foi selecionado por meio do presente edital e será substituído por um candidato da lista de espera.

7.4. Após a efetivação das matrículas, serão enviadas aos e-mails dos alunos, conforme cadastrados no ato da inscrição, as instruções para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA do curso.

7.5. Os alunos que não acessarem o AVA até o 15º dia corrido a partir do início das aulas terão suas matrículas canceladas, sendo substituídos por candidatos da lista de espera seguindo a ordem de classificação do certame.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas.

8.2. As convocações de candidatos da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma no item 9, seguindo a ordem de classificação do certame.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	12/08/2022
Recursos para impugnação do edital	12 e 13/08/2022
Resultado dos recursos para impugnação do edital, se houver	15/08/2022
Período de inscrição*	15/08/2022, 10h a 17/08/2022, 23h59
Publicação do resultado preliminar	23/08/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	23 a 24/08/2022
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar	25/08/2022
Publicação do resultado final	25/08/2022

Pré-cadastro dos candidatos aprovados no SIGAA	27 a 28/08/2022
Efetivação da matrícula dos aprovados	29/08 a 08/09/2022
Início do curso	12/09/2022

*As inscrições serão encerradas antes do prazo aqui definido caso sejam atingidos os limites de inscrições estabelecido nos itens 3.10.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPA poderá modificar este edital por meio de erratas, visando ao melhor êxito desta chamada pública, devendo as modificações necessárias serem divulgadas no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br>

10.2. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.5. Terão direito à certificação do curso de FIC de Auxiliar de Geoprocessamento os alunos que concluírem com êxito todos os componentes curriculares, conforme o projeto pedagógico do curso.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

10.6.1. O candidato deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela coordenação desta chamada.

10.6.2. A solicitação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail editais.ead@ifpa.edu.br, contendo no campo **Assunto** do email **"Edital**

nº 01/2022 – FIC AUXGEO”, conforme cronograma no item 9, sob pena de perder o direito de contestar este edital.

10.6.3. A comissão deste processo de seleção somente divulgará o resultado preliminar do edital após responder as eventuais impugnações a este edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico **<https://prosel.ifpa.edu.br>**

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo de seleção.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este edital.

10.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Márcio Wariss Monteiro
Diretor do CTEAD/IFPA